



Classificação: Confidencial



IZA SEGUROS S.A.

CNPJ/MF nº 40.004.544/0001-46

NIRE 35.300.560.531

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 2024**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 28 dias do mês de junho de 2024, às 09 horas, na sede social da IZA SEGUROS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cláudio Soares, nº 72, CJ 812, Pinheiros, CEP 05422-030.

CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme disposto no parágrafo 4º, do Artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

PRESENÇA: Presente a totalidade dos acionistas com poder de voto, conforme assinaturas constantes no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia.

MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Gabriel Antoine de Ségur de Charbonnières e secretariados pela Sra. Amanda Camazano Senedesi.

ORDEM DO DIA: Considerando o recebimento da Carta Homologatória nº 6/2024/DIR1/SUSEP, deferindo o pedido de conversão da Companhia em sociedade seguradora do segmento S4 para operar seguros de pessoas em todo território nacional, deliberar a respeito das seguintes matérias: (I) Alteração da denominação social da Companhia; (II) Reformar o estatuto social para alterar sua denominação social e de modo a refletir a conversão da Companhia em sociedade seguradora do segmento S4 para operar seguros de pessoas em todo território nacional, adaptando-a para fora do ambiente experimental do Sandbox; (III) Consolidação do estatuto social; e (IV) Ratificação da composição da Diretoria nos termos da eleição aprovada na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 25 de março de 2024, e atribuição de funções específicas perante a SUSEP aos diretores.

DELIBERAÇÕES: : Por unanimidade, os Acionistas presentes, sem dissidências, protestos e declarações de votos vencidos, deliberaram:

- I) Alterar a denominação social da Companhia de "Iza Seguros S.A." para "Iza Seguradora S.A.";
- II) Reformar o estatuto social da Companhia para alterar sua denominação social e de modo a refletir a conversão da Companhia em sociedade seguradora do segmento S4 para operar seguros de pessoas em todo território nacional, adaptando-a para fora do ambiente experimental do Sandbox, da seguinte forma:

DS
acsDS
GSC

Classificação: Confidencial

- a) Alterar o caput do artigo 1º, o qual trata da sua denominação social, que passará a ter a seguinte redação:

“A IZA SEGURADORA S.A. (“Companhia”) é uma sociedade por ações de capital fechado, regendo-se por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei 6.404/76”) e pela Resolução do Conselho Nacional de Seguros Privados nº 381, de 4 de março de 2020 (“Resolução CNSP nº 381”).”

- b) Alterar o caput do artigo 3º, o qual trata do seu objeto social, que passará a ter a seguinte redação:

“Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social a realização de atividades de seguro de pessoas, de acordo com as disposições legais e regulatórias aplicáveis.”

- c) Alterar o caput do artigo 4º, o qual define o prazo de duração da Companhia, de forma que este passará a seguinte redação:

“Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.”

- d) Com vistas a cumprir com a Resolução CNSP nº 416/2021, incluir no estatuto social o artigo 19º, conforme redação abaixo, renumerando-se os seguintes:

“Artigo 19 – Compete ao Diretor indicado como responsável pelos controles internos, conforme previsto na Resolução CNSP nº 416, de 20 de julho de 2021, quando aplicável: (I) orientar e supervisionar: (a) a implementação e operacionalização do Sistema de Controles Internos e da Estrutura de Gestão de Riscos, promovendo a integração de que trata o artigo 14, inciso I, da Resolução CNSP nº 416, de 20 de julho de 2021; e (b) as atividades das unidades de conformidade e de gestão de riscos, se estas estiverem constituídas; (II) prover as unidades de conformidade e de gestão de riscos, se constituídas, com os recursos necessários ao adequado desempenho de suas respectivas atividades, em especial quanto ao disposto no artigo 10, parágrafo 6º, inciso I, da Resolução CNSP nº 416, de 20 de julho de 2021; e (III) informar periodicamente, e sempre que considerar necessário, os órgãos de administração e o Comitê de Riscos, se constituído, de quaisquer assuntos materiais relativos a controles internos, conformidade e gestão de riscos, incluindo, mas não se limitando a: (a) riscos novos ou emergentes; (b) níveis de exposição a riscos, bem como eventuais limitações e incertezas relacionados a sua mensuração; (c) ações relativas à gestão de riscos; e (d) deficiências relativas à Estrutura de Gestão de Riscos e ao Sistema de Controles de Internos e seu respectivo saneamento.

Parágrafo primeiro – O Diretor indicado como responsável pelos controles internos, conforme faculdades prevista no artigo 10, § 2º, artigo 18, § 1º e artigo 21, § 1º da Resolução CNSP nº 416, de 20 de julho de 2021, irá desempenhar as atribuições das unidades de conformidade e gestão de riscos, assim como do Comitê de Riscos, no caso destes não estarem constituídos.

Parágrafo Segundo – O Diretor responsável pelos controles internos poderá desempenhar outras atribuições relativas à governança, de caráter de fiscalização ou controle, sendo-lhe vedado, direta

DS
acs

DS
GSC

Classificação: Confidencial

ou indiretamente, o acúmulo de funções-relativas à gestão, de caráter executivo ou operacional, ou que impliquem em assunção de riscos relevantes relativos ao negócio.

Parágrafo Terceiro – O Diretor responsável pelos controles internos possui a prerrogativa de se reunir, sempre que considerar necessário, com o Comitê de Riscos ou o Conselho de Administração, quando existentes, ou com o Diretor Presidente ou executivo principal da Companhia, sem a presença dos demais Diretores.

Parágrafo Quarto – O Diretor responsável pelos controles internos será responsável, caso seja constituída unidade de conformidade, que deverá ser segregada das demais unidades organizacionais e subordinada, será por ela responsável direta ou indiretamente.

Parágrafo Quinto – É vedado ao Diretor responsável pelos controles internos receber bônus ou incentivos remuneratórios atrelados ao desempenho das unidades de negócio, ressalvadas, quando aplicáveis, as disposições da legislação trabalhista.”

e) Alterar o caput do artigo 26º, que passará a ter a seguinte redação:

“Artigo 26º - A Companhia entrará em liquidação nos casos e pelo modo previstos na legislação vigente.”

Permanece inalterado o conteúdo dos demais artigos do estatuto social.

III) Em vista da deliberação acima, consolidar o estatuto social da Companhia.

IV) Ratificar a composição da Diretoria, nos termos da eleição aprovada na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 25 de março de 2024, conforme composição abaixo, e atribuir funções específicas perante a SUSEP aos diretores, observado não haver conflito de interesse e dentro das boas práticas de governança, da seguinte forma:

NOME	Início do mandato	Fim do mandato
Gabriel Antoine de Ségur de Charbonnières - Presidente	25.03.2024	AGO de 2027
Amanda Camazano Senedesi	25.03.2024	AGO de 2027

Funções dos Diretores perante a SUSEP:

1. **Funções executivas ou operacionais:**

DS
acs

DS
GSC

Classificação: Confidencial

- 1.1. Diretor responsável pelas **relações com a Susep** (Art. 1º, I da Circular nº 234, de 28/08/2003), Sr. Amanda Camazano Senedesi;
- 1.2. Diretor **responsável técnico** (Art. 1º, II da Circular nº 234, de 28/08/2003 e Art. 3º, II da Resolução nº 432, de 12/11/2021), Sr. Amanda Camazano Senedesi;
- 1.3. Diretor **responsável administrativo-financeiro** (Art. 1º, III da Circular nº 234, de 28/08/2003), Sr. Amanda Camazano Senedesi;
- 1.4. Diretor responsável pelo **acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade** (Art. 3º, III da Resolução nº 432, de 12/11/2021), Sr. Amanda Camazano Senedesi;
- 1.5. Diretor responsável pelo **cumprimento das obrigações de registro das apólices e endossos emitidos e dos cosseguros aceitos pelas sociedades seguradoras em contas específicas e exclusivas** (Art. 2º da Resolução nº 143/2005), Sr. Amanda Camazano Senedesi;
- 1.6. Diretor responsável pela **contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados** (Art. 22 da Resolução nº 431, de 12/11/2021), Sr. Amanda Camazano Senedesi;
- 1.7. Diretor responsável pelo **cumprimento do registro eletrônico de operações** (Art. 13 da Resolução nº 383 de 20/03/2020), Sr. Amanda Camazano Senedesi; e
- 1.8. Diretor responsável pela **política institucional de conduta** (Art. 12 da Resolução nº 382 de 04/03/2020), Sr. Amanda Camazano Senedesi.

2. Funções de caráter fiscalizatório ou controle:

- 2.1. Diretor responsável pelo **cumprimento do disposto na Lei 9.613/98, referente a crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro** (Art. 1º, IV da Circular nº 234, de 28/08/2003 e Art. 12 da Circular nº 612, de 18/08/2020), Sra. Gabriel Antoine de Ségur de Charbonnières; e
- 2.2. Diretor responsável pelos **controles internos** (Art. 9º da Resolução nº 416, de 20/07/2021), Sr. Gabriel Antoine de Ségur de Charbonnières.

CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da Sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral, lavrando-se no livro próprio, a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

ASSINATURAS: A presente ata de assembleia geral extraordinária é assinada

DS
acs

DS
GSC

Classificação: Confidencial

eletronicamente pelos signatários seguintes, por meio de plataforma de assinatura eletrônica, em via única, admitindo os signatários expressamente tal meio como válido, nos termos da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020. Mesa: Gabriel Antoine de Ségur de Charbonnières - Presidente. Amanda Camazano Senedesi - Secretária. Acionistas: IZA Tecnologia e Desenvolvimento de Software Ltda. (p. Gabriel Antoine de Ségur de Charbonnières) e GGSC Participações e Investimentos Ltda. (p. Gabriel Antoine de Ségur de Charbonnières).

Confere com original lavrado em livro próprio.

São Paulo (SP), 28 de junho de 2024.

Mesa:

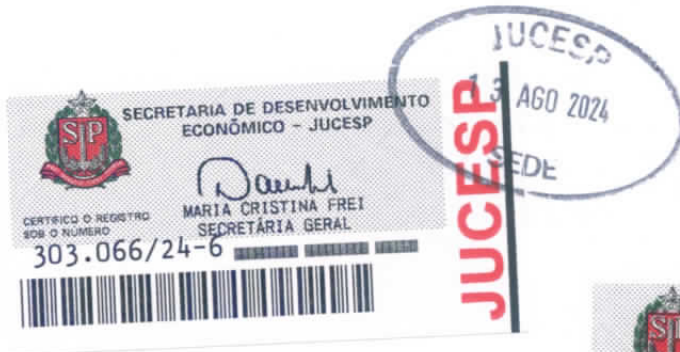
DocuSigned by:
Gabriel Antoine de Segur de Charbonnières
D4F3759625E648C
Gabriel Antoine de Ségur de Charbonnières
Presidente da Mesa

DocuSigned by:
Amanda Camazano Senedesi
9C2CED7C135142C
Amanda Camazano Senedesi
Secretária da Mesa

Acionistas:

DocuSigned by:
Gabriel Antoine de Segur de Charbonnières
D4F3759625E648C
IZA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA.
Gabriel Antoine de Ségur de Charbonnières

DocuSigned by:
Gabriel Antoine de Segur de Charbonnières
D4F3759625E648C
GGSC PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.
Gabriel Antoine de Ségur de Charbonnières



Classificação: Confidencial

11 05 24

ESTATUTO SOCIAL DA IZA SEGURADORA S.A.

Companhia Fechada

CNPJ/MF nº 40.004.544/0001-46

NIRE 35.300.560.531

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

Artigo 1º - A IZA SEGURADORA S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital fechado, regendo-se por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei 6.404/76") e pela Resolução do Conselho Nacional de Seguros Privados nº 381, de 4 de março de 2020 ("Resolução CNSP nº 381").

Artigo 2º - A Companhia tem sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Cláudio Soares, nº 72, CJ 812, Pinheiros, CEP 05422-030, e por deliberação dos acionistas poderá abrir, transferir e extinguir filiais, sucursais, depósitos, escritórios e armazéns em qualquer parte do território nacional e no exterior, observadas as formalidades legais.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social a realização de atividades de seguro de pessoas, de acordo com as disposições legais e regulatórias aplicáveis.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º - O capital social é de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), sendo R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) integralizados e R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) a integralizar em até doze meses contados da data de 07 de fevereiro de 2024, dividido em 6.812.636 (seis milhões, oitocentas e doze mil e seiscentas e trinta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - As ações são indivisíveis perante a Companhia, que não reconhecerá mais que um proprietário para cada unidade.

Parágrafo Segundo - Cada ação ordinária dá a seu titular o direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Parágrafo Terceiro - A propriedade das ações será comprovada pela devida inscrição do nome do titular no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia.

^{DS}
acs

^{DS}
GSC

Classificação: Confidencial

Parágrafo Quarto - Na ocasião de aumento do capital social da Companhia, os acionistas terão direito de preferência para subscreverem as novas ações, na proporção da sua respectiva participação no capital social, observadas as disposições da Lei nº 6.404/76.

Artigo 6º - A Companhia poderá negociar com suas próprias ações, a critério dos acionistas, adquirindo-as, alienando-as, mantendo-as em tesouraria ou cancelando-as na forma prevista na legislação vigente, até o limite do saldo de lucros ou reservas, exceto a reserva legal, e sem diminuição do capital social.

CAPÍTULO III - DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 7º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 3 (três) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do art. 132 da Lei nº 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral será convocada e instalada pelo pelo Diretor Presidente.

Parágrafo Segundo - Será considerado presente à Assembleia Geral o acionista que: (i) estiver participando desta por tele ou videoconferência ou por qualquer outro meio que possibilite aos demais Acionistas ouvi-lo e/ou vê-lo; ou (ii) tenha enviado seu voto por escrito previamente.

Parágrafo Terceiro - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente que, por sua vez, indicará o secretário.

Parágrafo Quarto - Será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Parágrafo Quinto - Observadas as restrições legais, os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procuradores devidamente constituídos, observada a legislação aplicável

Artigo 8º - Os acionistas ou os seus representantes legais presentes na Assembleia Geral deverão assinar o livro de registro de presença de acionistas, indicando o seu nome, nacionalidade e residência, bem como a quantidade das ações de que forem titulares.

Artigo 9º - As deliberações da Companhia, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão aprovadas mediante o voto afirmativo dos acionistas representando a maioria dos votos presentes na Assembleia Geral, não sendo computados os votos em branco

CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

^{DS}
acs

^{DS}
GSC

Classificação: Confidencial

Artigo 10º - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) membros, acionistas ou não, todos residentes no país, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, a qualquer tempo.

Parágrafo Primeiro - Os membros da Diretoria terão mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição. Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício dos cargos até a designação e posse dos respectivos substitutos.

Parágrafo Segundo - Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante a assinatura dos Termos de Posse nos livros da Companhia, neles declarando as informações exigidas pela Lei nº 6.404/76.

Parágrafo Terceiro - Os Diretores estão dispensados de prestar caução e poderão ser destituídos a qualquer tempo de suas funções por deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo Quarto - Cabe à Assembleia Geral Ordinária fixar a remuneração global e anual dos membros da Diretoria.

Parágrafo Quinto - Sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, será considerado presente à reunião o membro que na ocasião: (i) estiver participando da reunião por tele ou videoconferência ou por qualquer outro meio que possibilite aos demais Administradores e Acionistas ouvi-lo e/ou vê-lo; ou (ii) tenha enviado seu voto por escrito previamente.

Parágrafo Sexto - Somente será dispensada a convocação prévia de todos os administradores para reunião, como condição de sua validade, se estiverem presentes todos os membros do órgão a se reunir, admitida, para este fim, verificação de presença mediante apresentação de votos por escrito entregues para outro membro ou enviados à Companhia previamente à reunião.

Artigo 11º - Além das atribuições determinadas em lei, neste Estatuto Social e aquelas relacionadas à administração diária da Companhia, os Diretores deverão elaborar e submeter à aprovação dos acionistas, contas mensais, balanço patrimonial mensal, balanço anual, orçamento anual de operações e orçamento de capital. Independentemente do disposto no presente Artigo 11, os acionistas poderão solicitar a qualquer tempo e, caso solicitado, ter acesso imediato aos documentos contábeis e financeiros da Companhia, incluindo planejamento financeiro e de despesas, dentre outros, bem como aos contadores e demais assessores responsáveis para esclarecimento de eventuais dúvidas.

Parágrafo primeiro - Caso os documentos ou informações solicitadas não estejam disponíveis para consulta imediata, a Companhia compromete-se a elaborá-los e disponibilizá-los em prazo razoável. Os documentos mencionados serão elaborados com base no último dia do mês ao qual se referirem.

DS
acs

DS
GSL

Classificação: Confidencial

Artigo 12º - Quaisquer atos abaixo dependerão de aprovação prévia do Diretor Presidente ou de, no mínimo, metade das ações votantes da Companhia, ficando estabelecido que esta aprovação poderá ser evidenciada por meio de carta ou e-mail:

- i) a compra, venda, outorga, transferência, hipoteca, penhor ou a constituição de qualquer ônus ou gravame sobre os ativos da Companhia;
- j) aprovação do orçamento (ativos e passivos, fluxo de caixa, balanço) da Companhia;
- k) assinatura de quaisquer contratos de venda de bem móvel ou imóvel da Companhia;
- l) assinatura de contratos de câmbio e realização de transações bancárias, tais como movimentação de conta corrente;
- m) investimentos de capital ou despesas não inclusas no orçamento pré-aprovado;
- n) celebrar ou aceitar qualquer linha de crédito, empréstimo ou financiamento, independentemente do valor;
- o) qualquer alteração significativa da estrutura financeira da Companhia; e
- p) ingressar com qualquer ação, realizar renúncia ou acordo sobre quaisquer assuntos relacionados a obrigações fiscais da Companhia.

Artigo 13º - A Companhia será representada e somente será considerada validamente obrigada pela assinatura: (a) do Diretor Presidente isoladamente; (b) de 2 (dois) Diretores em conjunto; ou (c) 1 (um) procurador com poderes específicos, observado o disposto no Parágrafo Único abaixo.

Parágrafo Único - Na constituição de procuradores, a Companhia deverá ser necessariamente representada: (a) pelo Diretor Presidente isoladamente; ou (b) 2 (dois) Diretores em conjunto. Os mandatos outorgados pela Companhia deverão especificar os poderes outorgados e, salvo quando para fins judiciais, terão prazo de vigência determinado, não superior a 1 (um) ano.

Artigo 14º - São expressamente vedados, sendo nulos de pleno direito e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor ou procurador que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetos sociais.

Artigo 15º - Em seus impedimentos e ausências temporárias de Diretor, suas atribuições serão exercidas pelo Diretor que dentre os demais seja escolhido e designado pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único - Em caso de vacância, renúncia ou impedimento permanente de qualquer diretor, a Assembleia Geral elegerá o substituto, que completará o mandato do Administrador anterior.

Artigo 16º - A Diretoria se reunirá sempre que necessário, mediante convocação de 2 (dois) Diretores, com a presença da maioria de seus membros, sendo considerada regular a reunião em que comparecerem todos os Diretores, independente das formalidades de convocação.

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, será considerado presente

DS
acs

DS
GSC

Classificação: Confidencial

à reunião o membro que na ocasião: (i) estiver participando da reunião por tele ou videoconferência ou por qualquer outro meio que possibilite aos demais Administradores e Acionistas ouvi-lo e/ou vê-lo; ou (ii) tenha enviado seu voto por escrito previamente.

Artigo 17º - As deliberações da Diretoria serão tomadas pela maioria de votos dos presentes.

Artigo 18º - Qualquer membro da Diretoria, além de suas atribuições e poderes, poderá exercer, cumulativamente, os cargos e atribuições específicas dos demais Diretores Estatutários, e tem poderes de representação perante os órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como demais entidades de direito público ou privado, desde que tenha sido aprovado por deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo Único - Um Diretor não acumulará a remuneração caso venha substituir outro Diretor ou acumular funções.

Artigo 19º - Compete ao Diretor indicado como responsável pelos controles internos, conforme previsto na Resolução CNSP nº 416, de 20 de julho de 2021, quando aplicável: (I) orientar e supervisionar: (a) a implementação e operacionalização do Sistema de Controles Internos e da Estrutura de Gestão de Riscos, promovendo a integração de que trata o artigo 14, inciso I, da Resolução CNSP nº 416, de 20 de julho de 2021; e (b) as atividades das unidades de conformidade e de gestão de riscos, se estas estiverem constituídas; (II) prover as unidades de conformidade e de gestão de riscos, se constituídas, com os recursos necessários ao adequado desempenho de suas respectivas atividades, em especial quanto ao disposto no artigo 10, parágrafo 6º, inciso I, da Resolução CNSP nº 416, de 20 de julho de 2021; e (III) informar periodicamente, e sempre que considerar necessário, os órgãos de administração e o Comitê de Riscos, se constituído, de quaisquer assuntos materiais relativos a controles internos, conformidade e gestão de riscos, incluindo, mas não se limitando a: (a) riscos novos ou emergentes; (b) níveis de exposição a riscos, bem como eventuais limitações e incertezas relacionados a sua mensuração; (c) ações relativas à gestão de riscos; e (d) deficiências relativas à Estrutura de Gestão de Riscos e ao Sistema de Controles de Internos e seu respectivo saneamento.

Parágrafo primeiro - O Diretor indicado como responsável pelos controles internos, conforme faculdades prevista no artigo 10, § 2º, artigo 18, § 1º e artigo 21, § 1º da Resolução CNSP nº 416, de 20 de julho de 2021, irá desempenhar as atribuições das unidades de conformidade e gestão de riscos, assim como do Comitê de Riscos, no caso destes não estarem constituídos.

Parágrafo Segundo - O Diretor responsável pelos controles internos poderá desempenhar outras atribuições relativas à governança, de caráter de fiscalização ou controle, sendo-lhe vedado, direta ou indiretamente, o acúmulo de funções relativas à gestão, de caráter executivo ou operacional, ou que impliquem em assunção de riscos relevantes relativos ao negócio.

Parágrafo Terceiro - O Diretor responsável pelos controles internos possui a prerrogativa de se reunir, sempre que considerar necessário, com o Comitê de Riscos ou o Conselho de

DS
acs

DS
GSC

Classificação: Confidencial

Administração, quando existentes, ou com o Diretor Presidente ou executivo principal da Companhia, sem a presença dos demais Diretores.

Parágrafo Quarto - O Diretor responsável pelos controles internos será responsável, caso seja constituída unidade de conformidade, que deverá ser segregada das demais unidades organizacionais e subordinada, será por ela responsável direta ou indiretamente.

Parágrafo Quinto - É vedado ao Diretor responsável pelos controles internos receber bônus ou incentivos remuneratórios atrelados ao desempenho das unidades de negócio, ressalvadas, quando aplicáveis, as disposições da legislação trabalhista.

CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 20º - O Conselho Fiscal da Companhia, de caráter não permanente, será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, que serão eleitos na Assembleia Geral que deliberar a sua instalação e fixará o montante global de sua remuneração, sendo os conselheiros escolhidos entre acionistas ou não, brasileiros e residentes no País, observadas as disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro - Os membros efetivos do Conselho Fiscal ou os suplentes em exercício perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger, respeitado o mínimo estabelecido no §3º do Artigo 162 da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo Segundo - O Conselho Fiscal somente será instalado a pedido dos acionistas, conforme as determinações legais, caso em que cada período de seu funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária que for realizada após a sua instalação.

CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS

Artigo 21º - O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Único - Ao final de cada exercício social, a Diretoria elaborará, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras previstas na Lei nº 6.404/76.

Artigo 22º - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto de renda, nos termos do art. 189 da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo Primeiro - Do lucro líquido do exercício serão aplicados 5% (cinco por cento) na constituição da reserva legal, a qual não excederá o equivalente a 20% (vinte por cento) do capital social. Do saldo, ajustado na forma do art. 202 da Lei nº 6.404.

^{DS}
acs

^{DS}
GSC

Classificação: Confidencial

Parágrafo Segundo - Os acionistas detentores de ações ordinárias têm direito ao recebimento de um dividendo anual mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido de cada exercício social, ajustado nos termos da lei.

Parágrafo Terceiro - O saldo do lucro líquido ajustado após a dedução do dividendo obrigatório, se houver, terá a destinação que lhe for atribuída pela Assembleia Geral.

Parágrafo Quarto - A Assembleia Geral deliberará sobre a aplicação do saldo do lucro líquido do exercício e das reservas de lucros, podendo deliberar pela distribuição de lucros e pagamento de dividendos proporcional à participação dos acionistas.

Parágrafo Quinto - A Assembleia Geral, desde que não haja objeção de qualquer acionista presente em dita Assembleia, poderá deliberar sobre a distribuição de dividendo inferior àquele previsto no Parágrafo Primeiro supra, ou a retenção de todo o lucro.

Artigo 23º - A Companhia levantará balanços semestrais e, a critério da Assembleia Geral, poderá levantar balanços em períodos menores. A Assembleia Geral poderá declarar dividendos intermediários à conta do lucro apurado nesses balanços ou à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual aprovado em Assembleia Geral, observadas as limitações previstas em lei.

Artigo 24º - A Companhia poderá determinar o pagamento de juros sobre o capital próprio, na forma e nos limites da lei aplicável.

Artigo 25º - Os dividendos intermediários e juros sobre o capital próprio deverão ser alocados ao valor do dividendo mínimo obrigatório previsto no Parágrafo Primeiro supra.

Artigo 26º - Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei e, se não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.

CAPÍTULO VII - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 27º - A Companhia entrará em liquidação nos casos e pelo modo previsto em lei, observadas as disposições dos artigos 94 e seguintes do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966 e do Artigo 68 e seguintes do Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 28º - Os casos omissos no presente Estatuto Social serão regidos pelas disposições da Lei nº 6.404/76 e legislação vigente aplicável.

Artigo 29º - Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo como único

DS

ACS

DS

GSC

Classificação: Confidencial

competente para solucionar quaisquer disputas e/ou controvérsias oriundas de ou relacionadas a este Estatuto Social com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

São Paulo (SP), 28 de junho de 2024.

DocuSigned by:

Gabriel Antoine de Ségur de Charbonnières

D4F3759625E648C...

Gabriel Antoine de Ségur de Charbonnières

Presidente da Mesa

DocuSigned by:

Amanda Camazano Senedesi

9C2CED7C135142C...

Amanda Camazano Senedesi

Secretária da Mesa



Classificação: Confidenciais

São Paulo (SP), 28 de junho de 2024.

À

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP

Coordenação-Geral de Regimes Especiais, Autorizações e Julgamentos - CGRAJ

Coordenação de Autorizações - COAUT

Av. Presidente Vargas, nº 730/9º andar - Centro

Rio de Janeiro/RJ

CEP 20.071-900

Interessado: IZA SEGURADORA S.A. "EM APROVAÇÃO" (ANTIGA IZA SEGUROS S.A)

Assunto: Assembleia Geral Extraordinária de 28 de junho de 2024 - Alteração de denominação social e reforma estatutária para conversão em seguradora S4

Deliberações: (I) Alteração da denominação social da Companhia; (II) Reformar o Estatuto Social para alterar sua denominação social e de modo a refletir a conversão da Companhia em sociedade seguradora do segmento S4 para operar seguros de pessoas em todo território nacional, adaptando-a para fora do ambiente experimental do Sandbox; (III) Consolidação do Estatuto Social e (IV) Ratificação da composição da Diretoria nos termos da eleição aprovada na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 25 de março de 2024, e atribuição de funções específicas perante a SUSEP aos diretores.

Prezados,

A IZA SEGURADORA S.A. "EM APROVAÇÃO" (ANTIGA IZA SEGUROS S.A), inscrita no CNPJ/MF nº 40.004.544/0001-46, NIRE 35.300.560.531 sede social na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cláudio Soares, nº 72, escritório 812 B, Pinheiros, CEP 05422-030 ("Companhia" ou "Iza Seguros"), a qual, conforme Carta Homologatória Eletrônica nº 6/2024/DIR1/SUSEP, emitida no âmbito do Processo SUSEP nº 15414.608516/2024-98, obteve a aprovação prévia para a sua conversão como sociedade seguradora do segmento S4 para operar seguros de pessoas em todo território nacional, vem, por meio de seu Diretor infra-assinado, requerer a aprovação das deliberações tomadas na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 28 de junho de 2024, com a seguinte ordem do dia: (I) Alteração da denominação social da Companhia; (II) Reformar o Estatuto Social para alterar sua denominação social e de modo a refletir a conversão da Companhia em sociedade seguradora do segmento S4 para operar seguros de pessoas em todo território nacional, adaptando-a para fora do ambiente experimental do Sandbox; (III) Consolidação do Estatuto Social e (IV) Ratificação da composição da Diretoria nos termos da eleição aprovada na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 25 de março de 2024, e atribuição de funções específicas perante a SUSEP aos diretores.

Classificação: Confidenciais

- 1) Relação dos documentos encaminhados (*checklist*);
- 2) Declaração dos processos de atos societários em apreciação na Susep;
- 3) Lista de acionistas presentes ao ato, com declaração de que, em caso de representados, foram observadas as determinações estabelecidas no art. 126 da Lei n.º 6.404, de 1976;
- 4) Relação completa dos acionistas na data da realização do ato, sendo informados aqueles que detenham 15% (quinze por cento) ou mais do capital social, totalizando-se o número de ações representativas do capital social, com a expressão "demais acionistas" para aqueles com participação inferior a 15% (quinze por cento);
- 5) Prova de convocação para o conclave, na forma da lei;
- 6) Ata do conclave;
- 7) Declaração de que foram fielmente observadas as disposições legais atinentes ao quórum de instalação e de deliberação da assembleia ou reunião realizada.
- 8) Última alteração do estatuto social;
- 9) Quadro comparativo entre o estatuto social alterado no ato cuja homologação se pretende e o último anteriormente submetido à Susep;
- 10) Relação dos membros do órgão estatutário ou contratual alterado, antes e depois do ato, contendo prazo do mandato e, no caso da diretoria, as funções específicas perante a Susep; e
- 11) Procuração.

Por fim, solicitamos que quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários, sejam tratados com a nossa Procuradora Dra. Renata Beiriz Furtado, pelo telefone: (21) 99292-3591; ou, ainda, pelo e-mail: eudsadvogados@eudsadvogados.com.br.

DocuSigned by:

Gabriel Antoine de Segur de Charbonnières

D4F3759625E848C...

IZA SEGURADORA S.A. "EM APROVAÇÃO" (ANTIGA IZA SEGUROS S.A),
Gabriel Antoine de Ségur de Charbonnières

Classificação: Confidencial

IZA SEGURADORA S.A. "EM APROVAÇÃO" (ANTIGA IZA SEGUROS S.A.)
 CNPJ/MF nº 40.004.544/0001-46
 NIRE 35.300.560.531

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 28 DE JUNHO DE 2024

Ordem	Documentos	Sim
01	Requerimento dirigido à Coordenação-Geral de Regimes Especiais, Autorizações e Julgamentos, contendo a relação dos documentos anexados, assinado por administradores da sociedade cuja representatividade seja reconhecida pelo estatuto social;	X
02	Relação dos documentos encaminhados (<i>checklist</i>);	X
03	Declaração dos processos de atos societários em apreciação na SUSEP;	X
04	Lista de acionistas presentes ao ato, com declaração de que, em caso de representados, foram observadas as determinações estabelecidas no art. 126 da Lei n.º 6.404, de 1976;	X
05	Relação completa dos acionistas, sendo informados aqueles que detenham 15% (quinze por cento) ou mais do capital social, totalizando-se o número de ações representativas do capital social, com a expressão "demais acionistas" para aqueles com participação inferior a 15% (quinze por cento);	X
06	Prova de convocação para o conclave, na forma da lei;	X
07	Ata do conclave;	X
08	Declaração de que foram fielmente observadas as disposições legais atinentes ao quórum de instalação e de deliberação da assembleia ou reunião realizada;	X
09	Última alteração do estatuto social;	X
10	Quadro comparativo entre o estatuto social alterado no ato cuja homologação se pretende e o último anteriormente submetido à Susep;	X
11	Relação dos membros do órgão estatutário ou contratual alterado, antes e depois do ato, contendo prazo do mandato e, no caso da diretoria, as funções específicas perante a Susep; e	X
12	Procurações.	X

São Paulo (SP), 28 de junho de 2024.

DocuSigned by:

 IZA SEGURADORA S.A. "EM APROVAÇÃO" (ANTIGA IZA SEGUROS S.A.)
 Gabriel Antoine de Ségur de Charbonnières

Classificação: Confidencial

IZA SEGURADORA S.A. "EM APROVAÇÃO" (ANTIGA IZA SEGUROS S.A.)
 CNPJ/MF nº 40.004.544/0001-46
 NIRE 35.300.560.531

LISTA DE PRESENÇA DOS ACIONISTAS

Circular n.º 700/2024, art. 58

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 2024

ACIONISTAS	Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	%	Assinaturas
IZA Tecnologia e desenvolvimento de Software LTDA., por seu Diretor Gabriel Antoine de Ségur de Charbonnières.	6.812.635	0	99,9999%	DocuSigned by: Gabriel Antoine de Ségur d D4F3759625E648C...
GGSC Participações e Investimentos LTDA., por seu sócio Gabriel Antoine de Ségur de Charbonnières.	1	0	0,0001%	DocuSigned by: Gabriel Antoine de Ségur d D4F3759625E648C...
TOTAL	6.812.636	0	100%	

Declaramos, para os devidos fins, que foram observadas todas as disposições do artigo 126 e parágrafos da Lei nº 6.404/76, na realização da Assembleia Geral Extraordinária de 28 de junho de 2024.

São Paulo (SP), 28 de junho de 2024.

DocuSigned by:
Amanda Camazano Senedesi
9C2CED7C135142C...
Amanda Camazano Senedesi
Secretária da Mesa

DocuSigned by:
Gabriel Antoine de Ségur de Charbonnières
D4F3759625E648C...
Gabriel Antoine de Ségur de Charbonnières
Presidente da Mesa

Classificação: Confidenciais

IZA SEGURADORA S.A. "EM APROVAÇÃO" (ANTIGA IZA SEGUROS S.A)

CNPJ/MF nº 40.004.544/0001-46

NIRE 35.300.560.531

RELAÇÃO COMPLETA DOS ACIONISTAS

Circular n.º 700/2024, artigo 58

ASSEMBLEIA GERAL E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 2024

ACIONISTAS	Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	%
IZA Tecnologia e desenvolvimento de Software LTDA., por seu Diretor Gabriel Antoine de Ségur de Charbonnières.	6.812.635	0	99,9999%
GGSC Participações e Investimentos LTDA., por seu sócio Gabriel Antoine de Ségur de Charbonnières.	1	0	0,0001%
TOTAL	6.812.636	0	100%

São Paulo (SP), 28 de junho de 2024.

DocuSigned by:

Gabriel Antoine de Ségur de Charbonnières

D4F3759825E648C

IZA SEGURADORA S.A. "EM APROVAÇÃO" (ANTIGA IZA SEGUROS S.A)

Gabriel Antoine de Ségur de Charbonnières

Classificação: Confidenciais

IZA SEGURADORA S.A. "EM APROVAÇÃO" (ANTIGA IZA SEGUROS S.A)
CNPJ/MF nº 40.004.544/0001-46
NIRE 35.300.560.531

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE PUBLICAÇÃO
DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que não apresentamos o Edital de Convocação para a realização da Assembleia Geral Extraordinária de 28 de junho de 2024, face a presença de todos os Acionistas da Companhia no conclave.

São Paulo (SP), 28 de junho de 2024.

DocuSigned by:

Gabriel Antoine de Segur de Charbonnières

D4F3759625E648C...

IZA SEGURADORA S.A. "EM APROVAÇÃO" (ANTIGA IZA SEGUROS S.A)

Gabriel Antoine de Ségur de Charbonnières

Classificação: Confidenciais

IZA SEGURADORA S.A. "EM APROVAÇÃO" (ANTIGA IZA SEGUROS S.A)
CNPJ/MF nº 40.004.544/0001-46
NIRE 35.300.560.531

DECLARAÇÃO SOBRE QUÓRUM
NECESSÁRIO A INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, conforme o disposto na Resolução CNSP nº 422/2021, que foram observadas as disposições legais e estatutárias referentes ao *quórum* necessário a instalação e deliberação da Assembleia Geral Extraordinária de 28 de junho de 2024.

São Paulo (SP), 28 de junho de 2024.

DocuSigned by:

Gabriel Antoine de Segur de Charbonnières

D4F3759625E648C...

IZA SEGURADORA S.A. "EM APROVAÇÃO" (ANTIGA IZA SEGUROS S.A)
Gabriel Antoine de Ségur de Charbonnières

IZA SEGURADORA S.A. "EM APROVAÇÃO" (ANTIGA IZA SEGUROS S.A)

CNPJ/MF nº 40.004.544/0001-46

NIRE 35.300.560.531

**QUADRO COMPARATIVO ENTRE O ESTATUTO SOCIAL ALTERADO NO ATO
CUJA HOMOLOGAÇÃO SE PRETENDE E O ÚLTIMO ANTERIORMENTE
SUBMETIDO À SUSEP REFERENTE À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DE 28 DE JUNHO DE 2024**

ESTATUTO SOCIAL ANTES DA AGE DE 28 DE JUNHO DE 2024	ESTATUTO SOCIAL APÓS A AGE DE 28 DE JUNHO DE 2024
ESTATUTO SOCIAL DA IZA SEGUROS S.A. Companhia Fechada CNPJ/MF nº 40.004.544/0001-46 NIRE 35.300.560.531	ESTATUTO SOCIAL DA IZA SEGURADORA S.A. Companhia Fechada CNPJ/MF nº 40.004.544/0001-46 NIRE 35.300.560.531
<p>A IZA SEGUROS S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital fechado, regendo-se por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei 6.404/76") e pela Resolução do Conselho Nacional de Seguros Privados nº 381, de 4 de março de 2020 ("Resolução CNSP nº 381").</p>	<p>A IZA SEGURADORA S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital fechado, regendo-se por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei 6.404/76") e pela Resolução do Conselho Nacional de Seguros Privados nº 381, de 4 de março de 2020 ("Resolução CNSP nº 381").</p>
<p>Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social atividades de seguro de pessoas, de acordo com as disposições legais e regulatórias aplicáveis, que serão realizadas por meio de autorização temporária expedida pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP") mediante Carta Homologatória Eletrônica nº 18/2020/SUSEP.</p>	<p>Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social a realização de atividades de seguro de pessoas, de acordo com as disposições legais e regulatórias aplicáveis.</p>
<p>Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é determinado de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da efetiva data do começo da comercialização dos planos de seguro ou 60 (sessenta) dias após a expedição pela SUSEP da autorização temporária,</p>	<p>Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.</p>

<p>o que ocorrer primeiro, conforme autorização temporária expedida pela SUSEP no âmbito do ambiente regulatório experimental ("Sandbox Regulatório") regulado pelo Edital Eletrônico nº 2/2020/SUSEP, Resolução CNSP nº 381, e Circular SUSEP nº 598, de 19 de março de 2020.</p>	
<p>SEM PREVISÃO</p>	<p>Artigo 19º - Compete ao Diretor indicado como responsável pelos controles internos, conforme previsto na Resolução CNSP nº 416, de 20 de julho de 2021, quando aplicável: (I) orientar e supervisionar: (a) a implementação e operacionalização do Sistema de Controles Internos e da Estrutura de Gestão de Riscos, promovendo a integração de que trata o artigo 14, inciso I, da Resolução CNSP nº 416, de 20 de julho de 2021; e (b) as atividades das unidades de conformidade e de gestão de riscos, se estas estiverem constituídas; (II) prover as unidades de conformidade e de gestão de riscos, se constituídas, com os recursos necessários ao adequado desempenho de suas respectivas atividades, em especial quanto ao disposto no artigo 10, parágrafo 6º, inciso I, da Resolução CNSP nº 416, de 20 de julho de 2021; e (III) informar periodicamente, e sempre que considerar necessário, os órgãos de administração e o Comitê de Riscos, se constituído, de quaisquer assuntos materiais relativos a controles internos, conformidade e gestão de riscos, incluindo, mas não se limitando a: (a) riscos novos ou emergentes; (b) níveis de exposição a riscos, bem como eventuais limitações e incertezas relacionados a sua mensuração; (c) ações relativas à gestão de riscos; e (d) deficiências relativas à Estrutura de Gestão de Riscos e ao Sistema de Controles de Internos e seu respectivo saneamento.</p>

Parágrafo primeiro - O Diretor indicado como responsável pelos controles internos, conforme faculdades previstas no artigo 10, § 2º, artigo 18, § 1º e artigo 21, § 1º da Resolução CNSP nº 416, de 20 de julho de 2021, irá desempenhar as atribuições das unidades de conformidade e gestão de riscos, assim como do Comitê de Riscos, no caso destes não estarem constituídos.

Parágrafo Segundo - O Diretor responsável pelos controles internos poderá desempenhar outras atribuições relativas à governança, de caráter de fiscalização ou controle, sendo-lhe vedado, direta ou indiretamente, o acúmulo de funções relativas à gestão, de caráter executivo ou operacional, ou que impliquem em assunção de riscos relevantes relativos ao negócio.

Parágrafo Terceiro - O Diretor responsável pelos controles internos possui a prerrogativa de se reunir, sempre que considerar necessário, com o Comitê de Riscos ou o Conselho de Administração, quando existentes, ou com o Diretor Presidente ou executivo principal da Companhia, sem a presença dos demais Diretores.

Parágrafo Quarto - O Diretor responsável pelos controles internos será responsável, caso seja constituída unidade de conformidade, que deverá ser segregada das demais unidades organizacionais e subordinada, será por ela responsável direta ou indiretamente.

Parágrafo Quinto - É vedado ao Diretor responsável pelos controles internos receber bônus ou incentivos remuneratórios atrelados ao desempenho das unidades de negócio, ressalvadas, quando aplicáveis, as disposições da legislação trabalhista.

Artigo 26º - A Companhia entrará em liquidação nos casos e pelo modo previsto em lei, observadas as disposições dos Artigos 37 e 38 da Resolução CNSP nº 381, do Artigo 94 e seguintes do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966 e do Artigo 68 e seguintes do Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967.

Artigo 26º - A Companhia entrará em liquidação nos casos e pelo modo previstos na legislação vigente.

São Paulo (SP), 28 de junho de 2024.

DocuSigned by:

Gabriel Antoine de Ségur de Charbonnières

D4F376625E84BC

IZA SEGURADORA S.A. "EM APROVAÇÃO" (ANTIGA IZA SEGUROS S.A)

Gabriel Antoine de Ségur de Charbonnières

Classificação: Confidenciais

IZA SEGURADORA S.A. "EM APROVAÇÃO" (ANTIGA IZA SEGUROS S.A)

CNPJ/MF nº 40.004.544/0001-46

NIRE 35.300.560.531

RELAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA ANTES DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 2024

NOME	Início do mandato	Fim do mandato	Funções específicas
Gabriel Antoine de Ségur de Charbonnières - Presidente	25.03.2024	AGO de 2027	Diretor responsável pela condução da Companhia no ambiente experimental do Sandbox SUSEP
Amanda Camazano Senedesi	25.03.2024	AGO de 2027	N/A

RELAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA DEPOIS DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 2024

NOME	Início do mandato	Fim do mandato	Funções específicas
Gabriel Antoine de Ségur de Charbonnières - Presidente	25.03.2024	AGO de 2027	<ul style="list-style-type: none"> Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613/98, referente a crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro (Art. 1º, IV da Circular nº 234, de 28/08/2003 e Art. 12 da Circular nº 612, de 18/08/2020); e Diretor responsável pelos controles internos (Art. 9º da

Classificação: Confidenciais

			Resolução nº 416, de 20/07/2021).
Amanda Camazano Senedesi	25.03.2024	AGO de 2027	<ul style="list-style-type: none"> • Diretor responsável pelas relações com a Susep (Art. 1º, I da Circular nº 234, de 28/08/2003) • Diretor responsável técnico (Art. 1º, II da Circular nº 234, de 28/08/2003 e Art. 3º, II da Resolução nº 432, de 12/11/2021) • Diretor responsável administrativo-financeiro (Art. 1º, III da Circular nº 234, de 28/08/2003) • Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade (Art. 3º, III da Resolução nº 432, de 12/11/2021) • Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações de registro das apólices e endossos emitidos e dos cosseguros aceitos pelas sociedades seguradoras em contas específicas e exclusivas (Art. 2º da Resolução nº 143/2005) • Diretor responsável pela

Classificação: Confidenciais

			<p>contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (Art. 22 da Resolução nº 431, de 12/11/2021)</p> <ul style="list-style-type: none">• Diretor responsável pelo cumprimento do registro eletrônico de operações (Art. 13 da Resolução nº 383 de 20/03/2020)• Diretor responsável pela política institucional de conduta (Art. 12 da Resolução nº 382 de 04/03/2020).
--	--	--	--

São Paulo (SP), 28 de junho de 2024.

DocuSigned by:

Gabriel Antoine de Segur de Charbonnières

D4F3759625E648C...

IZA SEGURADORA S.A. "EM APROVAÇÃO" (ANTIGA IZA SEGUROS S.A)

Gabriel Antoine de Ségur de Charbonnières



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: B943916259B44AAB8870A63A4C426AB9 Status: Concluído
 Assunto: Complete com o DocuSign: 01. Requerimento.pdf, 02. Checklist.pdf, 04. Lista_de_Presença dos aci...
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 27 Assinaturas: 17 Remetente do envelope:
 Certificar páginas: 5 Rubrica: 22 Erivaldo de Araújo
 Assinatura guiada: Ativado Rua Atílio Innocenti, 165
 Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado nil
 Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá) São Paulo, WA 04538-000
erivaldo@iza.com.vc
Endereço IP: 179.209.141.95

Rastreamento de registros

Status: Original Portador: Erivaldo de Araújo Local: DocuSign
 03/07/2024 14:10:44 erivaldo@iza.com.vc

Eventos do signatário

Amanda Camazano Senedesi
 amanda.senedesi@iza.com.vc
 Diretora Financeiro
 IZA SEGUROS
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:
Amanda Camazano Senedesi
 9C2CED7C135142C...

Registro de hora e data

Enviado: 03/07/2024 14:23:55
 Visualizado: 04/07/2024 07:08:28
 Assinado: 04/07/2024 07:08:47

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 179.101.205.210

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Não oferecido através do DocuSign

Gabriel Antoine de Segur de Charbonnières
 gabriel@iza.com.vc
 Ceo
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
Gabriel Antoine de Segur de Charbonnières
 D4F3750625E648C...

Enviado: 03/07/2024 14:23:54
 Visualizado: 03/07/2024 14:48:02
 Assinado: 04/07/2024 00:49:37

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 164.177.56.211
 Assinado com o uso do celular

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Aceito: 03/07/2024 14:48:02
 ID: eb549180-ff02-4cce-b25e-2b61729de0af

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	03/07/2024 14:23:55
Entrega certificada	Segurança verificada	03/07/2024 14:48:02

Eventos de resumo do envelope**Status****Carimbo de data/hora**

Assinatura concluída

Segurança verificada

04/07/2024 00:49:37

Concluído

Segurança verificada

04/07/2024 07:08:47

Eventos de pagamento**Status****Carimbo de data/hora****Termos de Assinatura e Registro Eletrônico**

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, IZA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

DUPLICATE
13 08 24

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact IZA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: amanda@iza.com.vc

To advise IZA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at amanda@iza.com.vc and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from IZA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to amanda@iza.com.vc and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with IZA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE

JULY
13 09 24

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to amanda@iza.com.vc and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify IZA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by IZA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE during the course of your relationship with IZA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE.



Declaração

Eu, Gabriel Antoine de Ségur de Charbonnières, portador da Cédula de Identidade nº 11.615.3644, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 053.421.297-29, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa IZA SEGURADORA S.A., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Claudio Soares, 72, CJ 812, Pinheiros, SP, São Paulo, CEP 05422-030, para exercer suas atividades regularmente. **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Assinado por:

Gabriel Antoine de Ségur de Charbonnières

D4F3759625E648C...

Gabriel Antoine de Ségur de Charbonnières

RG: 11.615.3644

IZA SEGURADORA S.A.

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 718E95FF8E8846DC9B57D8E78B9C6CF2

Status: Concluído

Assunto: Complete com o DocuSign: capa_requerimento.pdf, DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE IZA SEGUROS.pdf, De...

Envelope fonte:

Documentar páginas: 4

Assinaturas: 3

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Erivaldo de Araújo

Assinatura guiada: Ativado

Rua Atílio Innocenti, 165

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

nil

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

São Paulo, WA 04538-000

erivaldo@iza.com.vc

Endereço IP: 179.100.97.244

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Erivaldo de Araújo

Local: DocuSign

19/07/2024 16:05:44

erivaldo@iza.com.vc

Eventos do signatário

Erivaldo João de Araújo

erivaldo@iza.com.vc

IZA Seguros

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

 8CFB203868FB452

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 179.100.97.244

Registro de hora e data

Enviado: 19/07/2024 16:08:19

Visualizado: 19/07/2024 16:08:32

Assinado: 19/07/2024 16:08:53

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

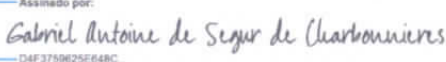
Não oferecido através do DocuSign

Gabriel Antoine de Segur de Charbonnieres

gabriel@iza.com.vc

Ceo

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:

 D4F3750625E648C

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 172.225.82.85

Assinado com o uso do celular

Enviado: 19/07/2024 16:08:19

Visualizado: 19/07/2024 16:08:45

Assinado: 19/07/2024 16:09:47

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 19/07/2024 16:08:45

ID: 769564ab-38ab-4873-9708-0675df9b4578

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data****Eventos com testemunhas****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado

Com hash/criptografado

19/07/2024 16:08:19

Entrega certificada

Segurança verificada

19/07/2024 16:08:45

2024
07
19

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Assinatura concluída	Segurança verificada	19/07/2024 16:09:47
Concluído	Segurança verificada	19/07/2024 16:09:47

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		



ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, IZA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

DocuSign
10 08 24

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact IZA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: amanda@iza.com.vc

To advise IZA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at amanda@iza.com.vc and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from IZA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to amanda@iza.com.vc and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with IZA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to amanda@iza.com.vc and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify IZA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by IZA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE during the course of your relationship with IZA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE.